



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

RELATÓRIO CONCLUSIVO DE CORREIÇÃO

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO

(COORDENARIA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS - CIPP e SECRETARIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
CRIMINAIS DA CAPITAL, DO FÓRUM CENTRAL CRIMINAL MIN. MÁRIO GUIMARÃES – BARRA FUNDA)

DEZEMBRO DE 2016



Sumário

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
1. Atos Preparatórios da Correição	3
DAS ATIVIDADES DE CORREIÇÃO.....	3
2. Em relação aos Órgãos Correicionados.....	3
2.1 Dinâmica dos Trabalhos	3
2.2. Entrevistas com os Secretários Executivos das Promotorias.	4
2.3. Dos Diversos Tipos de Documentos e Origens.....	6
2.4. Cronologia das Regras de Distribuição da CIPP.....	7
3. Constatações	8
4. Indagações da Corregedoria Nacional.....	9
PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL	10
5. Proposições da Corregedoria Nacional	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
6. Considerações Finais	11

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Atos Preparatórios da Correição

O Corregedor Nacional do Ministério Público, Dr. **Cláudio Henrique Portel do Rego**, por meio da portaria CNMP-CN nº 222, de 18 de outubro de 2016, determinou Correição Extraordinária na Central de Inquéritos Policiais e Processos – C.I.P.P e nas Secretarias das Promotorias de Justiça Criminais do Foro Central de São Paulo, a fim de verificar, *in loco*, o funcionamento dos serviços do Ministério Público em relação à distribuição de todo e qualquer expediente, peças de informação, representação e/ou procedimento de investigação criminal entre os Promotores de Justiça que possuem atribuição para conhecê-los e analisá-los, designando, então, o membro, bem como os dias para a realização dos trabalhos. Foi instaurado no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Inspeção nº 0.00.000.000442/2016-39, para autuação e organização documental. A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada entre os dias 05 a 07 de dezembro de 2016, pelo Promotor de Justiça Adriano Teixeira Kneipp, designado para os trabalhos.

DAS ATIVIDADES DE CORREIÇÃO

2. Em relação aos Órgãos Correicionados

No Fórum Central Criminal de São Paulo atuam cerca de 190 Promotores de Justiça Criminais, sendo que 128 estão classificados nas 6 Promotorias de Justiça Criminais da Capital (1ª a 6ª). Originariamente, existiam 20 cargos de PJ em cada uma das Promotorias de Justiça. Cada grupo de quatro Promotores divide o serviço de uma Vara Criminal, onde atuam dois juízes. Até pouco tempo, existiam ao todo 30 Varas Criminais. Com a instalação das 31ª e 32ª varas, foram criados (nomenclaturados) mais 8 cargos no Ministério Público.

A COORDENADORIA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E PROCESSOS - CIPP do Fórum Central Criminal de São Paulo possui atribuição de receber e distribuir os inquéritos policiais encaminhados pelo Departamento de Inquéritos Policiais - DIPO, órgão do Poder Judiciário que concentra o recebimento de todos os inquéritos policiais da capital. A CIPP Também recebe e distribui as notícias de fatos criminais e os Procedimentos Investigatórios Criminais instaurados.

Cada Promotoria de Justiça Criminal elege, dentre seus integrantes, um Secretário Executivo. Dentre os Secretários Executivos, dois são escolhidos para supervisionar os trabalhos da CIPP. Atualmente a função de supervisor é exercida pelos Promotores de Justiça ALFONSO PRESTI e FERNANDO HENRIQUE MORAES DE ARAÚJO, de forma alternada, a cada mês. Segundo as regras estabelecidas, o Dr. Fernando Henrique exerce a supervisão nos meses ímpares, enquanto o Dr. Afonso Presti exerce nos meses pares. Quando da correição extraordinária, a supervisão estava a cargo do Dr. Afonso Presti.

2.1 Dinâmica dos Trabalhos

Inicialmente, o membro auxiliar da Corregedoria Nacional reuniu-se, na sala de reuniões da Diretoria de Divisão da Coordenadoria de Inquérito Policiais e Processos - CIPP, com os seis secretários executivos

(Promotores de Justiça) das seis Promotorias Criminais do Foro Central Criminal da Barra Funda (1ª PJ - Maria Luiza M. Matusaki, 2ª PJ - José Reinaldo Guimarães Carneiro, 3ª PJ - Fernando Henrique de Moraes Araújo, 4ª PJ - Alfonso Presti, 5ª PJ - Carla M. Altavista e 6ª PJ - Wilmar Pinto Correia), bem como com o Supervisor da CIPP, atualmente o Dr. Alfonso Presti. O início da reunião foi acompanhado pelos Promotores Corregedores do MP/SP, Sérgio de Passos Simas e Fernando Pereira Vianna Neto. Após as apresentações, foi esclarecido sobre o objeto da correição extraordinária (realizada a leitura da portaria) e anotados os contatos dos presentes e os dias de audiência para viabilizar a entrevista pessoal com cada um. Após o término da reunião, o membro auxiliar da Corregedoria Nacional passou a entrevistar reservadamente o Promotor de Justiça Alfonso Presti, atual supervisor da CIPP, com o objetivo de compreender a dinâmica da distribuição das notícias de fato, PIC's e inquéritos policiais que são recebidos pela CIPP e pelas Promotorias Criminais.

2. No dia 06/12/16, pela manhã, o membro auxiliar da Corregedoria Nacional acompanhou, na Diretoria de Divisão da CIPP, a distribuição da NF (Protocolado MP 40) 38.0003.0011454/2016-9 *SISMPINTEGRADO*. A distribuição livre foi realizada pelo Sistema de Movimentação de Autos - SMA (18.7.3868/16-7), sendo posteriormente registrada no *SISMPINTEGRADO*. A regra de distribuição foi "equitativa para os cargos das 6 PJs Criminais". Também acompanhou a distribuição de uma NF recebida pelo *e-mail* institucional "intolerancia". Referida NF foi direcionada ao Dr. Alfonso Presti em razão da matéria.

3. Em seguida, o membro auxiliar da Corregedoria Nacional se deslocou para a CIPP, onde a servidora Lurdian Lopes Lima Costa demonstrou a distribuição de NF (Protocolado MP 40) - SMA. Constatou-se que existe retrabalho na atual rotina de distribuição. Primeiro, para atender a normativa de distribuição livre, automática, aleatória e equitativa, a NF é cadastrada no SMA, sistema descontinuado, mas que possui módulo de distribuição automática. Depois de cadastrar todas as NF's no SMA e anotar o protocolo, procede-se novo cadastramento no *SISMPINTEGRADO*, que não possui a funcionalidade de distribuição automática. Também constatou-se que uma Ficha de Atendimento oriunda da Ouvidoria, após ser distribuída pelo SMA, deve ser recebida virtualmente no *SISMPINTEGRADO*. No entanto, para evoluir para NF há necessidade de ser encaminhada ficticiamente para o Coordenador da CIPP (Supervisores da CIPP), para, posteriormente ser recebida novamente pela CIPP. Idêntica rotina ocorre na redistribuição para outra PJ. O sistema trata como redistribuição entre unidades administrativas. O coordenador sequer toma conhecimento dos procedimentos. Tudo se passa na CIPP. Tal fluxo deve ser redesenhado no *SISMPINTEGRADO*.

4. Na sequência, o servidor Érito Roberto da Silva Souza, chefe da subárea de inquéritos policiais da CIPP, efetuou a demonstração de uma distribuição de inquérito policial pelo *SISMPINTEGRADO*, utilizando uma tabela pré-estabelecida (ANEXO IV). O IP já vem da DIPO distribuído a uma das varas criminais. Com base nesta distribuição e na numeração, o IP é distribuído manualmente a um dos quatro Promotores de Justiça que atuam perante aquela vara. A distribuição manual, consultando uma tabela de certa forma complexa, pode gerar erro, como de fato já ocorreu. No entanto, os erros são facilmente detectados quando o IP chega ao Promotor de Justiça destinatário.

Diante do volume de NF's que aportam diariamente à CIPP, este fluxo de trabalho impacta na agilidade do cadastramento, distribuição e autuação (ver estatística no ANEXO I). As fotografias bem demonstram o volume de NF's (ANEXO II) e Inquéritos Policiais (ANEXO III) aguardando distribuição diária.

2.2. Entrevistas com os Secretários Executivos das Promotorias.

No segundo dia de correição, foram iniciadas as entrevistas com os secretários executivos:

O primeiro a ser entrevistado foi o Dr. Alfonso Presti, **Secretário Executivo d^o 4^a PJ**. Após ouvir breve relato das rotinas adotadas pela 4^a PJ, o membro auxiliar da Corregedoria Nacional deslocou-se até a Secretaria e conversou com Sílvia Cristina Credidio Cordeiro, Oficial de Promotoria Chefe, sobre as regras de distribuição da 4^a PJ (evolução histórica). Segundo relato, há casos raríssimos em que a distribuição é realizada manualmente em decorrência da especialização da matéria, como, por exemplo, os feitos relativos ao SANCTVS - Setor de Atendimento de Crimes da Violência contra o Infante, Idoso, Pessoas com Deficiência e Vítima de Tráfico Interno de Pessoas, especialidade criada pelo Poder Judiciário e alocada inicialmente na 16^a Vara Criminal.

Logo em seguida, houve rápida visita à Central de Digitalização das PJ Criminais do Foro Central Min. Mário Guimarães, onde pode ser observada a dinâmica do serviço de digitalização dos inquéritos policiais que são encaminhados ao Poder Judiciário com denúncia oferecida.

Dando continuidade aos trabalhos, às 14h do dia 06/12/16, foi entrevistado o Dr. José Reinaldo Guimarães Carneiro, **Secretário Executivo d^o 2^a PJ**, bem como Priscila Silva Marquezini, Oficial de Promotoria Chefe. O Dr. Reinaldo fez um apanhado histórico sobre a Resolução CNMP 13 (PIC), a sistemática da instauração, distribuição e desinação nos PIC's, referiu sobre o número de procedimentos investigatórios criminais instaurados nas Promotorias de Justiça, sobre a necessidade de criar regras de compensação no sistema, bem como defendeu a ideia de que um PIC não tenha nova distribuição quando oriundo de uma NF já distribuída (Promotor Natural).

Em seguida, foi entrevistada a **Secretária Executiva d^o 5^a PJ**, Dra. Carla M. Altavista. A Dra. Carla defendeu a construção de um conceito objetivo sobre diligências preliminares e atos de investigação, bem como que se dê uma solução para os PIC's que tramitam em uma PJ, mas estão sob a responsabilidade de Promotor de Justiça de outra PJ.

No dia 07/12/16, pela manhã, foi entrevistada a Dra. Maria Luiza Matusaki, **Secretária Executiva d^o 1^a PJ**. Segundo a Dra. Maria Luiza, existem apenas três PIC's em tramitação na 1^a PJ e não tem conhecimento de problemas relatados sobre distribuição. O ideal seria uma distribuição eletrônica, transparente, que possa ser consultada pela da sociedade civil. O importante é retirar o critério da subjetividade.

Na sequência foi entrevistado o Dr. Fernando Henrique de Moraes Araújo, **Secretário Executivo d^o 3^a PJ** e um dos Supervisores da CIPP, que sugeriu a implantação o **protocolo integrado** nas Promotorias do Foro Criminal da Barra Funda e a criação um canal único de entrada de "denúncias" dirigidas às Promotorias Criminais da Capital. Durante sua entrevista, o Dr. Fernando Henrique convidou para se manifestar os servidores Érito Roberto da Silva Souza, Oficial de Promotoria Chefe da Subárea de Inquéritos Policiais da CIPP, e Elaine Cristina Mateus, vice-diretora de Divisão da CIPP. Érito sugeriu: a) Necessidade de criação de **protocolo unificado** na Barra Funda, com a finalidade de registrar todos os documentos que dão entrada, nos moldes já existente no prédio da PGJ; b) Criar no SIS MP Integrado a funcionalidade de **distribuição automática dos inquéritos policiais**, excluindo a possibilidade de erro pela distribuição manual; c) Criar no SIS MP Integrado a funcionalidade de **distribuição automática de NF e PIC**, deste abril de 2016 realizada pelo SMA; d) Criar no SIS MP Integrado **regras de distribuição automática para as representações criminais fiscais**; e) Flexibilizar no SIS MP Integrado as regras de redistribuição de inquéritos policiais sem necessidade de devolução ao Poder Judiciário; e f) Criar ferramenta que permita a identificação de NF idênticas ou com objeto similar para fins de unificação ou prevenção. Elaine sugeriu: a) a criação de um **protocolo unificado** na Barra Funda; b) criar **regras claras e permanentes de distribuição e redistribuição**, ouvindo-se previamente os oficiais de Promotoria; e c) criar um mecanismo de reuniões periódicas para analisar as regras estabelecidas e os casos excepcionais.

O Dr. Wilmar Pinto Correa, **Secretário Executivo d^o 6^a PJ**, em razão de ter assumido a função em novembro de 2016, referiu que não tinha sugestões a apresentar.

2.3. Dos Diversos Tipos de Documentos e Origens.

Conforme esclarecido pelo atual supervisor da CIPP, Dr. Alfonso Presti, os documentos chegam à CIPP de diversas formas:

I - FONTES DE NOTÍCIAS DE CRIME:

As notícias de fato criminoso são recebidas pelas Promotorias de Justiça Criminal da Capital de **form@concomite** através das seguintes fontes:

- A. Protocolo Geral da e. Procuradoria Geral de Justiça e ofícios das Subprocuradorias Gerais, CAO Criminal e outras Promotorias, mediante malote;
- B. Representações Fiscais das Fazendas Estadual e Municipal através de ofício;
- C. Representações criminais oriundas de petições diversas protocoladas na recepção e fichas de atendimento ao público;
- D. Peças de informação nos moldes do Artigo 40 do CPP, remetidas pelas varas cíveis ou criminais remetidas diretamente à CIPP, oriundas ou não através de malote do Poder Judiciário;
- E. Notícias do fato, encaminhadas diretamente ao Promotor de Justiça das seis Promotorias Criminais remetidas à CIPP para fins de distribuição;
- F. Correspondência eletrônica encaminhada à CIPP e fichas de atendimento eletrônica da Ouvidoria Geral do Ministério Público;

II – REGRAS DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO:

1. NOTÍCIA DO FATO CADASTRADA PELA CIPP:

- Expedientes recebidos mediante ofícios, petições, e por correspondências são cadastrados por ordem de chegada na CIPP;
- Expedientes Ficha de Atendimento da Ouvidoria, são recebidos uma vez por semana através do SIS MP INTEGRADO, onde são evoluídas para notícia do fato, materializadas, distribuídas no SMA e cadastradas no SIS, obedecendo a ordem de chegada. Tal expediente é adotado em dias de menor volume de expedientes físicos a serem distribuídos;

2. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

- cipp@mpsp.mp.br – são feitos na Diretoria de Divisão da Cipp que no mínimo uma vez por semana são analisados por serventário e registrados e distribuídos via SMA sem atentar a ordem das demais distribuições do dia feitos pela subárea de inquéritos policiais (item I);
- Intolerancia.cipp@mpsp.mp.br – criado pelo Doutor Alfonso Presti na Supervisão da CIPP – segue a sistemática anterior, porém, passando os autos antes pelo crivo deste, já que os e-mail são endereçados a ele.

3. PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL – PIC:

- A regra era a redistribuição do PIC por ordem sequencial, obedecendo-se o critério do item I. Por determinação de ordem de serviço exarada pelo Supervisor em exercício à época, Doutor Fernando Henrique Moraes de Araujo, mediante a ordem de serviço nº 001/2016, criou-se rotina distinta em que independentemente do pedido de urgência é feita a redistribuição imediata do PIC através de “fila” própria.

4. FICHA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

- Alguns Promotores de Justiça instauram procedimento de peças de informação a guisa de PIC e tomam as providências preliminares, fazendo no Cartório Setorial;
- Outros, por sua vez, preferem redistribuí-lo por força do Aviso do 177/2016-PGJ/CGMP;

Nesse Caso, Uma vez registrado, distribuído e cadastrado o expediente no SMA, será ele novamente registrado no SIS MP em decorrência da proibição de registros de novos expedientes no SMA, nos moldes de Ato Normativo da PGJ/CGMP, e remetido para o Cartório Setorial.

5. OUTROS CASOS:

5.1 Expedientes remetidos pelas Varas Judiciais diretamente aos Promotores de Justiça que oficiaram nos autos pretéritos na hipótese de crimes que seriam conexos antes da prolação da sentença, por exemplo, falso testemunho (artigo 342 do CP), coação no curso do processo (artigo 344 do CP) e fraude processual (artigo 347 do CP) dentre outros; e

5.2 Expedientes contendo notícias do fato entregues diretamente ao Promotor de Justiça, ou remetidas por correspondência física, ou eletrônica àquele e fatos criminosos que ele próprio, diretamente, ou através da imprensa tomou conhecimento:

Nesses casos tem alguns Promotores de Justiça tem optado pela redistribuição nos moldes do Aviso 177/2016, enquanto outros instauram procedimento aguiuse de PIC ou tomam providência final (promoção de arquivamento junto ao DIPO, oferecimento de denúncia ou requisição de instauração de inquérito policial) registrada no Cartório Setorial;

No caso do item 5.1, em que os autos estão em andamento, não havendo desvinculação do Verbo e advém notícia de novo delito aparentemente conexo àquele fora das hipóteses do art. 80 e 82 do Código de Processo Penal (v. g. o caso tratado no expediente (Pedido de Providências nº 1.00060/2016-42 CNMP - “Caso Lula”), tal notícia do fato não passa à CIPP, senão quando o Promotor de Justiça Oficialmente o remete para redistribuição.

2.4. Cronologia das Regras de Distribuição do CIPP.

Até final de novembro de 2011 foi utilizado o Sistema de Movimentação de Autos - SMA para a distribuição das notícias de fato. A distribuição era aleatória, automática e equitativa entre as 6 Promotorias de Justiça Criminais e os feitos eram sorteados aos Secretários Executivos. Após, a

Secretaria realizava a distribuição interna sequencialmente por ordem de cargo, ou segundo critério próprio ajustado pelos integrantes de cada uma das seis promotorias.

Em dezembro de 2011, com a implantação e obrigatoriedade de uso do *SISMPINTEGRADO*, o cadastro de novos feitos no SMA foi vedado. Referido sistema ficou em uso apenas para gerenciar o passivo (feitos nele registrados e que ainda permaneciam em tramitação). Também estava sendo utilizado como “livro carga”, registrando as entradas e saídas de processos nas PJ’s. Como o *SISMPINTEGRADO* não dispõe de um módulo de distribuição automática, passou-se a fazer a distribuição manual e sequencial entre as seis Promotorias de Justiça Criminais. As secretarias das PJ’s mantinham livros próprios para registro da distribuição. Cada Promotoria de Justiça adotou regra própria de distribuição.

Em reunião realizada no mês de junho de 2015, representantes da CIPP solicitaram ao gerente do *SISMPINTEGRADO*, entre outras, a disponibilização da funcionalidade de distribuição automática. No segundo semestre de 2015, por falta de servidores, deu-se represamento de NF’s, com distribuição emergencial de casos urgentes, o que gerou inobservância momentânea e pontual ao critério da ordem cronológica e sequencial de protocolo. Em abril de 2016, a partir de questionamento conhecido como “caso Lula”, foi editado o **Aviso 177/2016-PGJ/CGMP**, passando-se ao cadastramento e distribuição manual das NF’s e dos PIC’s, em ordem cronológica e por data de recebimento na CIPP, a todos os 128 cargos. Em meados de agosto de 2016, a situação de represamento na distribuição da CIPP foi sanada. A partir de outubro de 2016, por força da OS 01/2016, as NF’s passaram a ser distribuídas de forma automática pelo Sistema de Movimentação de Autos – SMA e, posteriormente, cadastradas no *SISMPINTEGRADO*.

3. Constatações

O volume de NF’s distribuídas às seis Promotorias de Justiça Criminais da Capital é expressivo. Em 2014, foram distribuídas na CIPP 1.910 NF’s. Em 2015, foram 2.106. Em 2016, até a data da correção, foram distribuídas 2.527 (ANEXO I). Há quatro caminhos possíveis para as NF’s: arquivamento, denúncia, requisição de IP ou evolução para PIC.

Em contrapartida, o volume de Procedimentos Investigatórios Criminais é bem inferior. No total, na data da correção, conforme certidões inclusas, tramitavam 19 PIC’s nas seis PJ’s da capital (3 na 1ª PJ, 7 na 2ª PJ, 6 na 3ª PJ, 7 na 4ª PJ, 3 na 5ª PJ e nenhum da 6ª PJ (ANEXO V).

Para ter o controle da ordem cronológica de entrada das NF’s na CIPP, há necessidade de se implantar um sistema único de protocolo na Barra Funda, nos moldes do já existente no prédio da PGJ.

Há necessidade de estabelecer regras claras e permanentes de distribuição, que levem em conta às exceções à regra da livre distribuição (Sanctvs, sonegação fiscal, GECAP - Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano, Intolerância, etc.).

Urge que se unifique o entendimento a respeito da (re)distribuição dos PIC’s, em especial daqueles que evoluíram de NF’s já distribuídas. Também há necessidade de se regulamentar a designação de membros de uma PJ para atuar em PIC tramitando em outra, criando algum mecanismo de redistribuição com compensação, por exemplo. Há soluções díspares em dois conflitos de atribuição.

A partir da unificação do entendimento, necessário de avaliar a conveniência e oportunidade de manter-se a Ordem de Serviço 1/2016, que estabeleceu duas filas para a distribuição automática (NF’s e PIC’s).

O *SISMPINTEGRADO* necessita de um módulo de distribuição automática, atualmente inexistente.

A tabela de distribuição dos inquéritos policiais (ANEXO IV) deve ser incorporada à nova funcionalidade de distribuição a ser desenvolvida para o *SISMPINTEGRADO*, prevenindo eventuais erros decorrentes da distribuição manual.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente visita de correição.

4. Indicações de Corregedoria Nacional

Indicação geral: Informações e esclarecimentos sobre a totalidade das constatações do membro Auxiliar de Corregedoria Nacional.

Órgãos destinatários: Procurador-Geral de Justiça do MPSP, Corregedor-Geral do MPSP, Membros Correicionados.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE. Em atenção à solicitação de Vossa Excelência e tendo em vista o Relatório Preliminar de Correição Extraordinária realizada pela Corregedoria Nacional, informo que o CTIC – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação já está trabalhando no desenvolvimento de ferramentas destinadas à criação de um sistema único de protocolo nas Promotorias Criminais da Barra Funda atrelado ao SISMPINTEGRADO. Esclareço, por outro lado, que independentemente do desenvolvimento desse novo sistema, a CIPP (Central de Inquéritos Policiais e Processos) somente receberá as notícias de fato criminoso já distribuídas em sistema informatizado, no caso o SMA- Sistema de Movimentação de Autos do Ministério Público de São Paulo, atendendo-se sempre à ordem cronológica de chegada.

Por outro lado, nova normatização está sendo confeccionada estabelecendo que todas as notícias de fato criminoso recebidas serão distribuídas livremente, independentemente da matéria, excetuando-se os casos afetos à distribuição da Promotoria de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal e do Setor de Atendimento de Crimes de Violência Contra Infante, idoso, pessoa com Deficiência e Vítima de Tráfico Interno de Pessoas – SANCTVS. Esta seria, em síntese, a nova normatização a reger a distribuição nas Promotorias Criminais:

Art. 1º. Independentemente da origem da notícia, a CIPP – Central de Inquéritos Policiais e Processos, somente receberá as notícias de fato criminoso já distribuídas em sistema informatizado.

Art. 2º. Fica subordinada à Diretoria de Divisão da CIPP, o recebimento, o cadastro e a distribuição das notícias de fato criminoso no SMA – Sistema de Movimentação de Autos do MPSP, atendidos os critérios de aleatoriedade e equitatividade, peculiares ao sistema, atendendo-se à ordem cronológica de chegada, na forma do art. 3º.

§1º. De modo a permitir a consulta e auditoria, o registro deverá conter:

I. Referência:

- a. Número de Ofício e órgão expedidor;*
- b. Número de protocolo e origem;*
- c. Número de procedimento e sua origem*
- d. Outros equivalentes.*

II. Origem - se física ou digital;

III – Urgência.

§2º. Em se tratando de caso urgente, deverá o serventuário proceder à informação no sistema do motivo da urgência.

§3º. *Dentre outros, considerar-se-ão urgentes:*

I. Casos em que o interessado aguarde a emissão do protocolo na recepção;

II. Ficha de atendimento ao público;

III. Risco de perecimento de direito, tais como: envolvendo idoso, iminência de prescrição ou decadência, dentre outros;

IV. Vítima em perigo direto e iminente, ou em cativo.

§4º. *As tarefas de recebimento, registro e distribuição das notícias de fato criminoso no SMA deverão ser cumpridas por Oficial de Promotoria, a ser lotado no setor específico.*

§5º. *Cancelado o registro, o Oficial deverá consignar o motivo e, em nenhuma hipótese, o número do procedimento será reutilizado.*

§6º. *Caso o interessado esteja presente, receberá, após o processamento, extrato do SMA contendo o número do procedimento, sua distribuição e as informações do §1º.*

§7º. *Tendo em vista que o SIS Criminal não dispõe de ferramenta de distribuição automática, a notícia do fato, uma vez distribuída, deverá ser encaminhada à CIPP – Central de Inquéritos Policiais e Processos, com extrato do SMA contendo o número do procedimento, sua distribuição e as informações do §1º, que acompanhará sua autuação;*

Art. 3º. *O cadastro e a distribuição das notícias de fato criminoso no SMA seguirão a seguinte ordem:*

I. Recebidas fisicamente, por ordem cronológica;

II. Recebidas digitalmente, serão remetidas ao protocolo diariamente entre 14 e 16h, sequenciadas às físicas, por ordem cronológica de chegada ao setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo único. Em se tratando de notícia encaminhada digitalmente, deverá ser materializada pela Diretoria de Divisão da CIPP antes de sua remessa.

Art. 4º. Ressalvadas as hipóteses de casos afetos à atribuição da Promotoria de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal e do Setor de Atendimento de Crimes da Violência Contra Infante, Idoso, Pessoa Com Deficiência e Vítima de Tráfico Interno de Pessoas – SANCTVS, todas as demais notícias de fato criminoso recebidas serão distribuídas livremente, independente de sua matéria ou de endereçamento à qualquer membro.

Art. 5º. *Ficam mantidas as ordens de serviço anteriores, em especial a OS nº 01/2016 – CIPP.*

PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

5. Proposições da Corregedoria Nacional

Diante do que foi constatado durante a correição extraordinária, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **DETERMINAÇÃO** do Exmo. Procurador-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo no sentido de: 1) Desenvolver e implantar a funcionalidade de protocolo unificado eletrônico para as Promotorias de Justiça Criminais da Capital, localizadas no Fórum Central Criminal de São Paulo (Barra Funda), em especial para as Notícias de Fato Criminais; 2) Desenvolver e implantar no âmbito do *SISMPINTEGRADO* um módulo de distribuição livre, aleatória, automática e equitativa das Notícias de Fato Criminais, com regras claras,

sem prejuízo das exceções existentes (SANCTVS, Sonegação Fiscal, GECAP, Intolerância etc.); 3) Desenvolver e implantar no âmbito do *SISMPINTEGRADO* um módulo de distribuição automática dos Inquéritos Policiais, conforme as regras previamente estabelecidas pela Administração Superior; 4) Determinar estudos de otimização do fluxo dos autos que tramitam pela Coordenadoria de Inquéritos Policiais e Processos – CIPP, objetivando eliminar o retrabalho apontado acima. A Corregedoria Nacional deverá ser informada, no prazo de 60 dias, sobre as providências adotadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. Considerações Finais

Antes de concluir, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do Ministério Público do Estado de São Paulo, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio aos Membros Auxiliares do CNMP e a colaboração, empenho e dedicação de todos os servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO